

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU/PE**  
**PROCESSO ATOrd 0000294-09.2017.5.06.0311**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de Novembro do ano de 2024, em cumprimento ao Mandado expedido pela MM Dra. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Caruaru, movida por SILVIO ROMERO BARBOSA DA SILVA contra AFRANCAR LTDA - ME E OUTROS (2), para a cobrança da dívida de **R\$ 58.310,94**.

Procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos BENS a seguir descritos:

Dois Freezers Horizontal, marca Fricon, com duas portas de vidro cada, usados, funcionando, em Bom estado de conservação. Avaliados por R\$ 4.400,00 os dois;

03 (Três) conjuntos de mesas com tampo em madeira, revestidas de fórmica na cor branca, com nove cadeiras Tramontina com encosto horizontal, em polipropileno e fibra de vidro, usadas, em Bom Estado de Conservação. Avaliadas por R\$ 600,00 cada mesa e R\$ 180,00 cada cadeira, totalizando R\$ 3.420,00;

Um Refrigerador marca Esmaltec, cor branca, referência ROC-31, 241 litros, usada, funcionando, Em Bom Estado de Conservação, avaliado por R\$ 1.400,00;

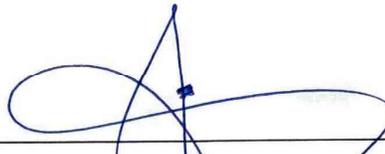
Um móvel tipo armário em madeira, revestido em fórmica, de cor rosa, com duas portas, para acondicionar alimentos, em Bom Estado de Conservação. Avaliado por R\$ 1.200,00

**Valor total dos bens penhorados.....R\$ 10.420,00**

(Dez mil, Quatrocentos e Vinte reais).



Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente Auto que assino.



**GUSTAVO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
**-OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL-**



**DEPOSITÁRIO**

**CPF 171.191.625-00**

